

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

0

LEI Nº 013/91

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras pro vidências:

o prefeito do município do surubim:  $_{\circ_{\lambda}}$  faço saber que  $\lambda$  câmara municipal do surubim aprovou e eu sanciono a seguinte let:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA CLÓVIS LUIZ DE LIMA, a Rua que começa no Grupo Escolar de Vertentes do Lério, seguindo com destino a cidade de Santa Maria do Cambucá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 29 de abril de 1991.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -